

Ato Decisório n.º 125/CONSEA, de 10 de junho de 2010.

A Vice-Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Parecer 1007/CGR do Conselheiro Jorge Luiz Coimbra;
- Deliberação da Câmara de Graduação de 19 março de 2010;
- Deliberação n 50ª sessão de 02 de junho de 2010,

DECIDE:

Art. 1º - Rejeitar o Parecer 1035/CONSEA do Conselheiro Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão.

Art. 2º - Indeferir o recurso impetrado pelo docente Flavio de São Pedro da decisão da Câmara de Graduação.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.


Prof.ª Dr.ª Maria Ivonete Barbosa Tamboril
Vice- Presidente